

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 011/2023**

PRORROGA O MANDATO DOS  
CONSELHEIROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.889, de 24 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social no Município de Curvelo e dá outras providências,

Considerando o ofício nº 10/Circular, de 11 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Curvelo enviado a todas as instituições não governamentais, solicitando a indicação de 01 (um) representante para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo, no biênio 2023/2025;

Considerando que não foi alcançado o quórum mínimo de 10 (dez) representantes indicados pelas instituições não governamentais;

Considerando que algumas instituições não governamentais encontram-se em processo final de credenciamento junto ao CMDCA Curvelo; e

Considerando a deliberação unânime do colegiado em Reunião Ordinária realizada em 1º de fevereiro de 2023, conforme a Ata nº 003/2023 e em Reunião Extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2023, conforme Ata nº 004/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 14 de março de 2023, o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Curvelo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de fevereiro de 2023.

**JANETE RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente CMDCA/Curvelo 2021/2023

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**EC32D931

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/02/2023. Edição 3462  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>